



**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E  
DO ADOLESCENTE**  
**-CMDCA – SANTO AMARO DA IMPERATRIZ/SC**  
*Lei Municipal nº 2.831 de 24 de junho de 2021.*

Santo Amaro da Imperatriz, 17 de maio de 2024

Resolução nº 006/CMDCA/2024

**APROVAR AS CONTAS DO ANO DE 2023,  
REFERENTE A APLICAÇÃO DE RECURSOS DO  
FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA  
E DO ADOLESCENTE DE SANTO AMARO DA  
IMPERATRIZ - FIA**

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, através de sua presidente, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto o Art. 7º, inciso XIV e Art. 20º, inciso IX, X da Lei Municipal nº 2.831, de 24 de junho de 2021, e a Lei Municipal nº 2.830, de 24 de junho de 2021, a qual dispõe sobre o funcionamento de Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e cumprindo decisão do Plenário do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, reunião extraordinária realizada no dia 23 de abril de 2024.

Resolve

Art. 1º Aprovar as contas de 2023 de aplicação de recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, de Santo Amaro da Imperatriz – FIA.

Art. 2º Emitir parecer favorável a prestação de contas dos gastos realizados com o FIA, no valor de R\$ 161.628,32 (cento e sessenta e um mil, seiscentos e vinte e oito reais e trinta e dois centavos).

Art. 3º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação

Santo Amaro da Imperatriz, 17 de maio de 2024

Marilene Pinho da Silva  
Presidente  
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente